

EDITAL Nº 006/2023 – PROEC /DC

SELEÇÃO DE ATIVIDADES ARTÍSTICAS DA “PIPOCA CULTURAL – POLÍTICA INSTITUCIONAL DE ARTE E CULTURA (PIAC) UNESPAR”

A Universidade Estadual do Paraná (UNESPAR), por meio da Diretoria de Cultura, da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEC), torna público o presente Edital para a inscrição e seleção de atividades artísticas a serem oferecidas ao público na **“PIPOCA CULTURAL - PIAC UNESPAR”**

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A **“PIPOCA CULTURAL – PIAC UNESPAR”** acontecerá no período de 17 de maio a 27 de junho de 2023, conforme cronograma abaixo, numa ação da PROEC (Pró-Reitoria de Extensão e Cultura da UNESPAR) em parceria com os *campi* supracitados. A PIPOCA CULTURAL faz parte das ações de sensibilização e mobilização da Política Institucional de Arte e Cultura (PIAC) da UNESPAR, com o objetivo de articular a participação da comunidade acadêmica no processo de construção desta política, procurando acolher e respeitar a diversidade e as especificidades culturais de cada região onde estão localizados os *campi* da UNESPAR.

2. DO OBJETO

2.1. Constitui objeto deste Edital a seleção de propostas de atividades artísticas a serem oferecidas à comunidade acadêmica durante a **“PIPOCA CULTURAL – PIAC UNESPAR”** com o intuito de promover as ações artístico-culturais de pessoas/grupos que atuam nestes *campi*, seja como docente, estudante, agente ou terceirizado.

Cronograma da Pipoca Cultural	
Data	Campus
17/05 (4ª feira)	Paranaguá
29/05 (2ª feira)	Apucarana
30/05 (3ª feira)	Paranavaí
01/06 (5ª feira)	Campo Mourão
13/06 (3ª feira)	Curitiba I
19/06 (2ª feira)	Curitiba II
27/06 (3ª feira)	União da Vitória

3. DAS ESPECIFICAÇÕES DAS ATIVIDADES ARTÍSTICAS E CULTURAIS PROPOSTAS

- 3.1. Compõem as áreas/linguagens artísticas deste Edital: música, dança, teatro, exposições de artes visuais, vídeos, literatura, performance, nas suas mais variadas expressões e estilos.
- 3.2. A classificação do público deverá ser livre.
- 3.3. As atividades serão realizadas conforme as datas expressas no cronograma acima.
 - 3.3.1. Atividades artístico-culturais realizadas no campus durante o período da Pipoca Cultural (17 de maio a 27 de junho), com datas diferentes daquela reservada às atividades presenciais, poderão ser incluídas na programação, desde que devidamente inscritas no formulário.
- 3.4. As apresentações artísticas devem ser de fácil montagem/desmontagem técnica, sendo responsabilidade dos selecionados a montagem e a desmontagem imediata após a apresentação.
- 3.5. As propostas de exposição deverão indicar a quantidade de obras, tamanhos e espaços pretendidos, sendo responsabilidade dos selecionados a montagem e a desmontagem imediata após o período da exposição.
- 3.6. O uso de equipamentos da Instituição será possível conforme a disponibilidade de cada campus e do agendamento prévio, que deverá ser solicitado na ficha de inscrição.
- 3.6. As apresentações artísticas não devem ultrapassar 10 (dez) minutos. Propostas que excedam este tempo, serão avaliadas pela Comissão em caráter de excepcionalidade.
- 3.7. O proponente poderá inscrever mais de uma ação artístico-cultural, devendo preencher um formulário de inscrição para cada proposta apresentada.

4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1. Poderão se inscrever para participar do processo de seleção de que trata o presente Edital pessoas físicas que tenham vínculo com a UNESPAR (estudantes, agentes universitários, docentes e terceirizados). No caso de grupos com mais de um artista, ao menos um dos componentes deverá ter este vínculo, e será o responsável pela inscrição em nome do grupo indicando seu modo de vinculação.
- 4.2. As inscrições das propostas de atividades artísticas estarão abertas no período de **27 de março a 27 de abril** e deverão ser realizadas em formulário específico através do link: <https://forms.office.com/r/p0fGUrQyXz>
- 4.3. O proponente deve preencher todas as informações solicitadas no formulário e encaminhar a documentação necessária para a efetivação da inscrição.
- 4.4. Não serão aceitos pedidos de inscrição ou materiais adicionais após a data de encerramento das inscrições, não havendo, portanto, chamada complementar para regularização de documentação ou requisitos referentes à inscrição.
- 4.5. A Comissão Local poderá, a qualquer tempo, solicitar ao proponente as informações complementares, esclarecimentos, adequações e alterações na proposta e fixar prazo para o seu fornecimento.

5. DA ANÁLISE E SELEÇÃO DAS PROPOSTAS INSCRITAS

5.1. As propostas serão analisadas numa parceria entre as comissões locais e a comissão geral da PIAC. Os critérios de análise para seleção serão: adequação da proposta aos termos do edital, viabilidade técnica, relevância e impacto social para o evento.

5.2. A seleção também levará em consideração a viabilidade técnica de realização das atividades em relação aos espaços e equipamentos disponíveis.

6. DO RESULTADO DA SELEÇÃO

6.1. O resultado da seleção será divulgado na página <https://proec.unespar.edu.br/menu-proec/editais> a partir do dia 08 de maio de 2023.

7. DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES

7.1. Da realização das atividades:

7.1.1. As propostas selecionadas deverão ser executadas de acordo com locais e horários determinados pela Comissão Local de Política Cultural.

7.1.2. Os direitos autorais das peças ou obras que serão apresentadas são de responsabilidade dos proponentes.

7.1.3. A Comissão Local de Políticas Culturais, caso haja disponibilidade destes materiais no campus, **poderá** viabilizar equipamentos para a realização das atividades, tais como: microfones, caixas de som, projetor etc., porém sem garantia ou obrigatoriedade.

8. CRONOGRAMA

Data / Período	Ações / Etapa
De 27 de março a 27 de abril	Período de inscrições de propostas
De 28 de abril a 07 de maio	Avaliação das propostas
A partir de 08 de maio	Divulgação do resultado da seleção de propostas
17 de maio a 27 de junho	Realização das atividades conforme cronograma da Pipoca Cultural

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Os casos omissos e situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Comissão Geral da Política Institucional de Arte e Cultura (PIAC) da UNESPAR, consultadas as Comissões Locais sempre que necessário.

9.2. A Comissão Geral da PIAC reserva-se o direito de transferir ou cancelar a programação do evento, considerando-se o elevado interesse público, fatos da natureza, situações físicas e técnicas supervenientes.

9.3. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral Comissão Geral de Políticas Culturais da UNESPAR, ou por motivo de interesse público ou ainda exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

9.4. A inscrição do proponente implicará a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

9.5. Além das propostas selecionadas, a Comissão Geral da PIAC UNESPAR reserva-se o direito de convidar outras atividades artísticas e culturais que julgar convenientes para complementar a grade de sua programação.

9.6. A Universidade Estadual do Paraná, na condição de única titular dos direitos de imagem e voz sobre o material produzido durante o evento "**PIPOCA CULTURAL – PIAC UNESPAR**", poderá dispor dele livremente para qualquer modalidade de utilização que tenha por finalidade divulgar sem fins lucrativos o evento/programa, tais como apresentações, palestras, exposições, material impresso, CD, DVD, rádio, televisão, bem como sua disseminação via internet, sem limitação de tempo ou número de exibições.

9.7. Para mais esclarecimentos, os interessados poderão entrar em contato com a Diretoria de Cultura da PROEC através do e-mail diretoria.cultura@unespar.edu.br.

9.8. O presente Edital entra em vigor na data de sua divulgação.

Curitiba, 27 de março de 2023.



Marcia Cristiane Dall'Oglio de Moraes
Diretora de Cultura / PROEC



Rosimeiri Darc Cardoso
Pró-Reitora de Extensão e Cultura